MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 229/2026 de 29/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$141.040,43 (cento e quarenta e um mil e quarenta reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.006		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.006.04.122.0002.2.006		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.586,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
146 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	9.454,43
		Total Suplementação:	141.040,43

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Fonte: 01510	9.454,43
Receita: 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Fonte: 01000	131.586,00
Total da Receita:	141.040,43

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 29 de Outubro de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy **05/11/2026 08:39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	49.950,58	49.950,58	50.044,90	50.044,90
NOVEMBRO E DEZEMBRO	4.401,22	54.351,80	-	-
	TOTAL	**54.351,80**	**TOTAL**	**50.044,90**

A) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Outubro)..... **49.950,58**
B) Arrecadação do 2º período de 2025 (Novembro e Dezembro)..... **4.401,22**
C) Arrecadação do 1º período de 2026 (Janeiro a Outubro)..... **50.044,90**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2026}}{\text{1º Período de 2025}} \quad R = \frac{50.044,90}{49.950,58} \quad R = \mathbf{1,0019}$$

2º Período de 2025 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
4.401,22 **X** 1,0019 = **4.409,53**

A) 1º Período do exercício de 2026..... 50.044,90
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2026..... 4.409,53
Total provável arrecadação no exercício de 2026..... 54.454,43

MENOS
C) Receita prevista para o exercício de 2026..... 45.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... 45.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 9.454,43
TOTAL 9.454,43

POR FONTE DE RECURSO(S)

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100%	9.454,43
			-
			0,00
		TOTAL	**9.454,43**

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
OXY 05/11/2026 08:37

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal